

A fórmula que os credores receberam

Os principais elementos da proposta do Brasil são os seguintes:

1) A dívida externa do setor privado será excluída da dívida a ser reestruturada. Desse modo, logo que for possível, o principal e os juros da dívida externa do setor privado serão remetidos livremente ao exterior.

2) No vencimento da "Carta do Acordo Comercial de 1988" e da "Carta do Acordo Interbancário de 1988", as linhas de crédito de curto prazo (comerciais e interbancárias) serão voluntárias, desde que uma solução satisfatória seja encontrada para o financiamento das filiais e agências estrangeiras dos bancos brasileiros.

3) Os juros devidos a bancos credores comerciais e vencidos até 31 de dezembro de 1990, ou em data posterior de 1991 sobre a qual um novo acordo entre em vigor, e que foram ou serão depositados no Banco Central sob a Resolução nº 1.564/89, serão pagos com o resultado de um empréstimo-ponte forneci-

do por esses credores. O valor do empréstimo-ponte será incluído na dívida a ser reestruturada. Pré-pagamentos em 1991 no valor de US\$ 427 milhões e, em 1992, da ordem de US\$ 154 milhões poderão ser suplementados por quantia de até US\$ 1 bilhão em capacidade adicional de pagamento não incluída nas atuais projeções de recursos provenientes de fontes externas.

4) Menu de opções. As opções abaixo discriminadas são coerentes com o princípio de pagamento somente até o nível de capacidade real de pagamento. O Brasil está interessado em explorar com seus bancos credores outras opções que são coerentes com este princípio.

I) Bônus de Cupom Zero do Brasil

Dívida disponível para permuta:

até US\$ 60 bilhões

Prazo: 45 anos

Taxa de juro implícita: 9% ao ano

Forma: ao portador

Garantia: nenhuma

Resgate: A capacidade anual definida para pagar será usada para resgatar os bônus. O resgate ocorrerá em leilões trimestrais. Se não houver lances ou os lances submetidos não utilizarem toda a quantia disponível para resgate, os bônus serão selecionados por lote para o resgate.

Ampliação: Se (i) o PNB crescer 7% ou mais por trimestre por dois trimestres sucessivos e (ii) as reservas internacionais (conceito de dinheiro) excederem 5 vezes o valor médio mensal de importações nos 12 meses precedentes, esse excesso será utilizado para resgate de bônus de cupom zero Brasil em leilão trimestral subsequente.

II) Bônus de Redução de Juros

Quantia de dívida disponível para permuta ao par: até US\$ 60 bilhões

Prazo: 25 anos

Taxa de juro: crescente até o décimo ano quando se estabiliza no nível de 7% por ano

Forma: ao portador

Garantia: nenhuma.

III) Bônus de Saída

Quantia de dívida disponível para permuta ao par: até US\$ 60 bilhões

Prazo: 15 anos

Taxa de juro: crescente até o quarto ano quando se estabiliza no nível de 3% por ano

Forma: ao portador

Garantia: nenhuma.

Todos os instrumentos poderão ser escolhidos para uso no

Programa Nacional de Privatização. O governo brasileiro emitirá regras específicas para tratar de outros possíveis tipos de conversão (por exemplo, dívida por ações, dívida para a exportação, dívida para meio ambiente). A escolha de instrumentos de dívida para utilização nesses programas é objeto de discussão.

BÔNUS DE REDUÇÃO DE JUROS TAXAS DE JUROS

1991	1.23%
1992	1.38%
1993	2.75%
1994	3.58%
1995	4.63%
1996	5.00%
1997	5.00%
1998	6.00%
1999	6.25%
2000	7.00%
—	—
—	—
2012	7.00%

Quantia de dívida disponível para permuta ao par: até US\$ 60 bilhões
Prazo: 25 anos
Forma: ao Portador

BÔNUS DE SAÍDA TAXAS DE JUROS

1991	1.23%
1992	1.38%
1993	2.75%
1994	3.00%
—	—
—	—
—	—
2005	3.00%

Quantia de dívida disponível para permuta ao par: até US\$ 60 bilhões
Prazo: 15 anos
Forma: ao Portador

RESGATE ANUAL EM PROPORÇÃO AO VALOR DA DÍVIDA CONVERTIDA EM BÔNUS DE CUPON ZERO DO BRASIL

Ano	Porcentagem
1991	1.23%
1992	1.38%
1993	2.75%
1994	3.58%
1995	4.63%
1996	5.00%
1997	5.82%
1998	7.17%
1999	8.68%
2000	10.38%
2001	15.93%
—	—
—	—
—	—
2034	15.93%
2035	14.61%

Prazo: 45 anos
Taxa de juro implícita: 9,0% ao ano
Forma: ao portador

ALÍQUOTA/IMPORTAÇÃO — O governo autorizou instantaneamente a redução das alíquotas do imposto de importação de centenas de matérias-primas e insumos dos setores industriais oligopolizados. Os principais setores atingidos pelas dezessete portarias assinadas pela ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, são o de autopeças, o da indústria farmacêutica, o da indústria química, o de bens de capital e o de metalurgia.